



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ORDEM DE COMPRA (OC)

1. Número : 28207246		2. Data 25/04/2023			
3. Área Requisitante GEFAD/RR/SEADE		4. Solicitação Material N.º 21223.000132/2023-91		5. CNPJ 26.461.699/0474-97	6. Inscrição Estadual 24.016062-3
DADOS DO FORNECEDOR					
7. Razão Social PERIN 4V MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA					
8. Endereço AV CAPITAO JULIO BEZERRA, 1637 - LOJA 1 - TRINTA E UM DE MARCO				9. CEP 69.305-294	10. (DDD) Telefone (95) 3621-4807
11. Município/Cidade BOA VISTA		12. UF RR	13. CNPJ/CPF 29.628.340/0001-43	14. Inscrição Estadual 24.033759-6	
Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:					
MATERIAIS/SERVIÇOS					
15. Item	16. Especificação Detalhada	17. Unid.	18. Quant.	19. Valor em R\$	
				Unitário	Total
01	MASSA ACRÍLICA - BALDE/LATA c/ 25KG	Und.	02	128,00	256,00
02	SELADOR ACRÍLICO - LATA c/ 18L	Und.	02	175,00	350,00
03	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, cor: VERDE FLORESTA, SECAGEM RÁPIDA - LATA c/ 3,6L	Und.	03	106,00	318,00
04	SOLVENTE AGUARRAS - LATA c/ 900ML	Und.	04	21,00	84,00
05	LIXA D'ÁGUA 2º 120 331Q	Und.	20	2,35	47,00
06	ROLO PELE CARNEIRO 23CM S/CABO 1000	Und.	06	50,50	303,00
07	GARFO P ROLO 23CM AZUL GAIOLA C/ SUPORTE	Und.	06	10,85	65,10
08	ESPÁTULA DE AÇO POLIDO CB AZUL 2151-4	Und.	04	18,25	73,00
09	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X25,5CM	Und.	04	39,35	157,40
10	LIXA P/ FERRO Nº 100 221T	Und.	10	2,75	27,50
11	PILCEL 2" CABO VERMELHO PLUMATEK	Und.	10	8,75	87,50
12	PINCEL 1" CABO VERMELHO PLIMATEK	Und.	04	5,85	23,40
13	TINTA ACRÍLICA EXTERNA, cor: CAMURÇA - LATA c/ 15L	Und.	04	321,50	1.286,00
14	TINTA ACRÍLICA EXTERNA, cor: AREIA - LATA c/ 18L	Und.	04	352,00	1.408,00
15	TINTA PARA PISO, COR BRANCO - LATA c/ 18L	Und.	03	445,00	1.335,00
16	TINTA PARA PISO, cor: CINZA - LATA c/ 18L	Und.	02	305,00	610,00
17	CARRINHO DE MÃO PNEU/CAMARA CAC. MET. POP PT/CZ 50L	Und.	01	290,00	290,00
18	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 15MM C/CABO	Und.	06	7,35	44,10
19	BROXA RETANGULAR 19X8CM	Und.	04	11,15	44,60
20	PA QUADRADA C/CABO 71CM	Und.	04	55,65	222,60
21	ENXADA ESTREITA 2,0LBS C/CABO 1,30MT ESTAM	Und.	02	69,25	138,50
22	COLHER DE PEDREIRO 10" CABO C/ FURO	Und.	02	20,65	41,30
				20. Total Geral (R\$) = 7.212,00	
21. Amparo Legal					
Artigo 416, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab;					

Lei 13.303 / 2016, art 29, inciso II.

CONDIÇÕES

22. Local de Entrega

Av. Venezuela, 1120, Mecejana, Boa Vista - RR

23. Prazo de
Entrega
imediato24. Garantia
3 (três) meses25. Condições de Pagamento
10 (dez) dias úteis26. Frete
(X) CIF () FOB

DESPESA EMPENHADA

27. Número: 2023NE000064 - 135587

28. Data: 25/04/2023

29.
Responsável
por

DYENE
MENEZES30. Aprovado por

WELLINGTON DE ARAUJO GUEDES
DA COSTA31. Autorizado por

LEANDRO DE MORAIS
MAIA32. Estamos de acordo com as
condições estabelecidas.

*Campos 29,30,31 e 32: escrever por extenso os nomes, relacionando-se com as assinaturas eletrônicas.

O presente CONTRATO SIMPLIFICADO obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente **Ordem de Compra** e do respectivo **Termo de Referência ou Projeto Básico**.
- 2) Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados na presente Ordem de Compra são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução da presente Ordem de Compra limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta Ordem de Compra como subcontratação, ou subempreitada.

- 6) As mercadorias serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pela presente Ordem de Compra somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.
- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número da presente Ordem de Compra e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente Ordem de Compra e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
- 9) A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.
- 11) O pagamento da presente Ordem de Compra far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.
- 12) O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente Ordem de Compra, depende de prévia e expressa autorização da Conab.

Boa Vista, 25 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **DYENE MENEZES, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 25/04/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON DE ARAUJO GUEDES DA COSTA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 25/04/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO DE MORAIS MAIA, Superintendente Regional - Conab**, em 25/04/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28207246** e o código CRC **BC81FB2D**.

Referência: Processo nº.: 21223.000132/2023-91

SEI: nº.: 28207246